



ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA- ADRA SUDESTE		CNPJ: 16.524.054/0002-77
ENDEREÇO COMPLETO: AV. PORTUGAL Nº 931 BAIRRO: SANTA AMELIA BH/MG		
TELEFONE (31) 2121-6906/6983	FAX:	E-MAIL: Noedson.dornelis@adra.org.br
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA:4387 operação:003	CONTA ESPECÍFICA: 1144-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: NOEDSON DORNELIS DE MOURA		
FUNÇÃO: DIRIGENTE	RG: M-5340528	CPF: 783.804.806-00
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PRELUDIO Nº 339 CONJUNTO HELENA BH/MG CEP: 31.560-450		
TELEFONE:	CELULAR: (31) 99122-6312	E-MAIL: pr.noedson@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Acolhimento Institucional Alta Complexidade – Proteção Especial – Abrigo para crianças e Adolescentes atendendo até 60 crianças e adolescentes, sendo de ambos os sexos devendo preferencialmente respeitar a organização relacionada abaixo: Unidade de Acolhimento Institucional I – Acolhimento de crianças de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos; Unidade de Acolhimento Institucional II – Acolhimento de adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos; Unidade de Acolhimento Institucional III – Acolhimento de adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, conforme preconiza a legislação sob medida de proteção integral diante da situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção contribuindo para o seu desenvolvimento físico, psicológico e social, oferecendo alimentação, cuidados com higiene, saúde, atividades lúdicas, recreativa, culturais e pedagógicas favorecendo seu retorno a família.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS

3.1-Metas	3.2- Ações	3.3- Prazos
Manter e garantir condições básicas de estruturas	- Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;	- Permanente
	- Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;	- Permanente
	- Manter prontuários individuais em arquivo com fichas de identificação dos atendidos, documentos, dados pessoais, história de vida, informações sobre sua saúde, PIA's, Estudos de Caso e Cópias de Relatórios Circunstanciados, Relatórios Quantitativos;	- Permanente
	- Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de (I) Distribuição de tarefas (II) Controle de Qualidade de Serviços, (III) Recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) Atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;	- Permanente
	- Orientar-se por um regimento interno, fundamentado no Projeto Político Pedagógico (PPP);	- Permanente

<p>Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde</p>	<p>Instalar em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo, coleta de material de saúde);</p> <p>- Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas;</p> <p>- Garantir que os alimentos sejam acondicionados em lugar apropriado para a conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade, conforme padrões da SMPS;</p>	<p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p>
<p>Manter recursos humanos em condições adequadas ao atendimento</p>	<p>- Garantir técnico com formação superior (Assistente Social e Psicólogo) para a realização de estudo de caso elaboração do PIA com jornada de 30 horas semanais;</p> <p>- Garantir a coordenação da unidade por técnico de formação superior, com jornada de 40 horas semanais;</p> <p>- Garantir que o Coordenador gerencie o funcionamento da unidade e que seja corresponsável pelos estudos de caso e PIA's dos atendidos, inclusive na assinatura conjunta desses instrumentos;</p> <p>- Garantir quadro pessoal com adequação conforme quadro em anexo;</p> <p>- Garantir que novas contratações ocorram conforme a escolaridade exigida em cada caso (conforme quadro em anexo);</p> <p>- Realizar a admissão de funcionários após o processo de seleção, verificação de perfil adequado, compatibilidade de salário conforme função;</p> <p>- Garantir a presença de educadores em cada turno de trabalho (diurno e noturno) conforme o proposto no quadro de funcionários;</p> <p>- Garantir que todos os funcionários tenham a situação trabalhista regularizada;</p> <p>- Garantir a todos os funcionários em participação inicial a formação continuada com foco na qualificação do atendimento;</p> <p>- Garantir Auxiliar de Serviços e Manipuladoras de Alimentos, com perfil compatível para a realização das atividades de: recebimento e conferência de gêneros, produção e distribuição de alimentos;</p>	<p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p>
<p>Garantir os resultados</p>	<p>- Garantir o atendimento personalizado visando a excepcionalidade e a provisoriedade da medida, buscando as articulações interinstitucionais necessárias ao serviço;</p> <p>- Realizar processo de desligamento coerente com a medida de proteção de acolhimento institucional;</p> <p>- Investir em reintegração familiar, garantindo a provisoriedade do acolhimento institucional;</p> <p>- Garantir que o perfil dos atendidos esteja em conformidade com o convênio/plano de trabalho;</p> <p>- Providenciar matrícula escolar dos atendidos e garantir a frequência das mesmas, se for o caso;</p>	<p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acompanhamento das atendidas pelas Equipes de Saúde da Família (ESF); - Providenciar a vacinação e documentos de todos os atendidos; - Encaminhar as crianças para os atendimentos especializados, quando necessário; - Garantir o acesso das crianças com deficiência ao atendimento de reabilitação, se for o caso; - Incluir as atendidas em ações relativas a risco de drogas, se for o caso; - Promover a inclusão das atendidas em serviços de socialização para Público infanto- juvenil e as adolescentes; - Promover a inclusão das atendidas em atividades culturais, recreativas, de lazer e esportes, conforme a faixa etária; 	<ul style="list-style-type: none"> - Permanente - Permanente - Permanente - Permanente - Permanente - Permanente - Permanente
<p>Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e estudo de caso no processo de trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o Projeto Político Pedagógico a cada ano, fazendo as revisões e adaptações necessárias e envolvendo toda a equipe (coordenação/ Técnicos/ Educadores Sociais e atendidos) na discussão do mesmo. - Elaborar normas, regras, regimento interno e criar mecanismos para sua prática, envolvendo quando possível a participação dos atendidos. - Desenvolver uma proposta educativa coerente com as diretrizes institucionais. - Realizar estudos de caso conforme a metodologia e prazos estabelecidos - Levantar informações em relação as crianças e sua família, atualizando-as e registrando-as nos prontuários individuais. - Elaborar e enviar o Plano de Atendimento Individual/PIA de cada criança/ adolescentes conforme as orientações da SMPS. - Atualizar as informações do PIA a fim de subsidiar a elaboração dos relatórios de estudo de caso. - Elaborar e enviar relatórios de estudo de caso, aos órgãos encaminhadores, conforme os prazos estabelecidos. - Enviar cópia de relatórios à SMPS e participar de reuniões com a equipe de supervisão de caso, visando a qualificação e agilização do processo e contribuindo na provisoriedade da medida de acolhimento.; - Enviar relatório quantitativo à SMPS até o 5º dia útil. - Oferecer informações precisas a Vara da Infância e Juventude. - Garantir a convivência familiar e comunitária, nos casos autorizados. - Manter contatos com familiares, quando possível, incluindo entrevistas e visitas técnicas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Permanente - Permanente - Permanente - Permanente - Permanente 15 dias após a Chegada da Criança/adoles a unidade - - Permanente - Permanente - Permanente - Mensal - Permanente - Permanente - Permanente

	<p>- Acompanhar o retorno da criança/ adolescentes à sua família de origem ou extensa, se for o caso.</p> <p>- Garantir a participação dos educadores no estudo de caso de forma que ofereçam subsídio e ao mesmo tempo estejam informados sobre a situação de vida de cada criança/ adolescente na perspectiva de uma melhor atuação.</p>	<p>-Até 06 meses Após o retorno</p> <p>- Permanente</p>
<p>Atividades a serem desenvolvidas com as crianças/adolescentes</p>	<p>- Prestar assistência gratuita, continuada, permanente e planejada a criança socialmente vulnerável;</p> <p>- Desenvolver a estruturação e execução de programas e projetos de assistência em prol das crianças e ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tais como: programas de apadrinhamento, com a meta de garantir o atendimento dos mesmos, com alimentos, roupas, atendimento de saúde, assistência social, educação e instrução dos princípios éticos e cristãos, bem como qualquer tipo de formação, para fortalecimentos de vínculos;</p> <p>- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;</p> <p>- Promover oficinas, cursos e eventos de música clássica, instrumental e cristã bem como teatro educativo;</p> <p>- Promover feiras e congressos de saúde e educação, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras;</p> <p>- Contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade.</p>	<p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p> <p>- Permanente</p>
<p>Apadrinhamento Afetivo</p>	<p>- Garantir o apadrinhamento afetivo que visa que pessoas da comunidade contribuam para o desenvolvimento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, por meio do estabelecimento de vínculos afetivos significativos, através de do desenvolvimento de estratégias e ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados entre crianças e adolescentes acolhidos e padrinhos/madrinhas voluntários, previamente selecionados e preparados, ampliando, assim, a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além da instituição.</p>	<p>- Permanente</p>

4. PREVISAO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Natureza da Despesa :	Total
<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição e fornecimento de toda alimentação em geral adequada para o desempenho do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes; • Aquisição e fornecimento de material de limpeza, necessário para a qualidade do serviço e manutenção do imóvel em geral; • Locação de imóvel • Material para a higiene pessoal em geral; • Material descartável, em geral, para a manutenção do serviço ofertado; • Assistência medica, exames, medicação e/ou remédio diversos, curativos, complemento nutricional em geral para o acolhimento; • Remuneração dos profissionais e funcionários, pagamentos de impostos, juros, encargos sociais e trabalhistas, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço - 	

<p>FGTS, salários proporcionais, rescisões, reserva para 13º salário e férias, vale transporte, vale alimentação ou refeição, exames admissional, periódico e demissional, entre outros, incluindo menor aprendiz.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material e serviços de manutenção das instalações físicas do imóvel, equipamentos, mobiliários ou pequenos reparos para a conservação em geral; • Reforma estrutural das sedes (construção de muros, casa para gás) incluindo despesas com pessoal; • Manutenção de bens e equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, entre outros), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica, entre outros), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões, entre outros). • Serviços de terceiros (pessoa física/pessoa jurídica); • Gasto com vestuário em geral, necessário no seu cotidiano; • Aquisição de Uniforme, Crachás em geral; • Despesas especializadas (assessoria contábil / assessoria jurídica e outros); • Bens permanente necessários para o desenvolvimento do serviço em geral, como aquisição ou reposição; • Materiais de oficinas, campanhas e atividades lúdicas, entre outros; • Materiais de serviços gráficos: banner, outdoor, entre outros serviços; • Despesas com capacitações, passeios, eventos, seminários, palestras, comemorações e espaço físico em geral, entre outros. • Hospedagem/diária e Passagens; • Despesas com recarga de extintor de incêndio e gêneros de segurança em geral; • Despesas com pagamento de TV por assinatura; • Despesas com serviço de segurança e vigilância em geral, assim como os equipamentos necessários, além de manutenção e aquisição; • Material de consumo, escritório, didáticos, pedagógicos, brinquedos, entre outros. • Aquisição e manutenção do equipamento de Informática em geral; • Aquisição e manutenção para áudio, vídeo, esporte, lazer, entre outros. • Aquisição de roupas de cama, mesa, banho, entre outros; • Aquisição de utensílios de copa, cozinha, entre outros; • Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, telefone móvel, internet, gás e outras despesas com serviço de utilidade pública, entre outros. • Despesas com combustível e manutenção de veículos como gasolina, álcool, diesel, lavagem, consertos e peças, entre outros serviços desde que registrados no nome da entidade. • Transporte (locação de ônibus, taxi e vans, entre outros); • Despesas com serviços postais; • Despesas com serviços para retirada de documentação dos acolhidos (RG, CPF, foto, etc). <p>A <u>previsão de receitas</u> é de R\$ 4.620.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais)</p> <p>A <u>previsão de despesas</u> é de R\$ 4.620.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.</p> <p>- Repassados em 36 parcelas mensais a iniciar-se no exercício de 2018 (Outubro, Novembro e Dezembro) no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).</p>	<p>R\$4.620.000,00</p>
--	-------------------------------

5.FORMAS DE EXECUÇÃO

O cumprimento das metas estabelecidas no Item 3 deste documento serão executadas a partir da elaboração do Projeto Político Pedagógico /PPP das Unidades de Acolhimento. As atividades terão por objetivo superar as vulnerabilidades apresentadas focando na superação e visando impactar nas demandas sociais como:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, assim como seus agravamentos ou reincidência;

- Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos de famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- Rompimento do ciclo violência doméstica e familiar;
- Redução de ocorrência de situação de risco, seu agravamento, ou reincidência, que demandem esta modalidade de atendimento;
- Restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Construção do Plano Individual de Atendimento /PIA em conjunto família, criança e ou adolescente.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As aferições das metas estabelecidas serão acompanhadas através das ações de monitoramento e avaliação realizadas e acompanhadas tanto pelas Unidades quanto pelos órgãos parceiros envolvidos como: o acolhimento institucional imediato da criança e/ou adolescente para conhecimento da história, busca ativa da rede socioassistencial, inclusão educacional, avaliação médica, acompanhamento familiar, elaboração do plano de ação para a inclusão familiar, preparação para o desligamento, fortalecimento da autonomia e inclusão ao mercado de trabalho de acordo com a faixa etária.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 02 de Outubro de 2018.

Noedson Dornelis de Moura
Superintendente de Projetos e Desenvolvimento
ADRA Sudeste / Regional Minas Gerais